



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ

TERMO DE REFERÊNCIA - TR
SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E ZELADORIA

1. DO OBJETO

1.1 Aquisição de carregadeira compacta articulada multifuncional e respectivos implementos, destinados à execução de atividades de manutenção urbana, limpeza pública, movimentação de materiais e apoio aos serviços operacionais do Município.

ITEM	Especificação	UN DE MEDIDA	QNTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	CARREGADEIRA COMPACTA ARTICULADA MULTIFUNCIONAL, COM OS SEGUINTE IMPLEMENTOS: CAÇAMBA DE GARRA PARA DEMOLIÇÃO; LAVADORA DE ALTA PRESSÃO; IMPLEMENTO - VASSOURA COLETORA PRO. Descrição completa no item 4 deste Termo de Referência.	UNIDADE	1	R\$744.900,00	R\$744.900,00
VALOR TOTAL :					R\$744.900,00

a) Os bens objeto desta contratação são caracterizados como bens comuns, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei nº 14.133/2021, uma vez que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado, não se caracterizando como serviço de natureza contínua., conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

b) O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura forma do contrato, conforme o artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ

2. DA FUNDAMENTAÇÃO, DA DESCRIÇÃO E DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

a) A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

b) O objeto da contratação não tem previsão no Plano de Contratações Anual.

3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

a) A descrição da solução como um todo se encontra pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS

4.1.1 Para atendimento das necessidades da Administração Pública, os equipamentos e implementos a serem fornecidos deverão atender às especificações técnicas mínimas descritas abaixo, garantindo compatibilidade entre os itens, segurança operacional, eficiência no desempenho das atividades e adequação às condições de trabalho do Município.

Descrição do Equipamento/Implemento	Especificações Técnicas Mínimas
Carregadeira Compacta Articulada Multifuncional	Equipamento autopropelido, articulado, destinado à movimentação, carregamento, elevação e transporte de materiais diversos. Motor diesel , potência mínima de 36 kW (aprox. 49 hp) ; transmissão hidrostática ou equivalente ; capacidade mínima de elevação 1.800 kg ; altura mínima de elevação 3.300 mm ; sistema hidráulico auxiliar com vazão mínima 60 l/min ; pressão hidráulica mínima 200 bar ; velocidade mínima de deslocamento 20 km/h ; equipada com



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ

Descrição do Equipamento/Implemento	Especificações Técnicas Mínimas
	cabine ou estrutura de proteção ao operador (ROPS/FOPS ou equivalente) ; compatibilidade com implementos hidráulicos; pneus adequados para operação em pavimentos e terrenos diversos; dimensões compactas que permitam operação em áreas urbanas e espaços reduzidos.
Implemento – Caçamba de Garra para Demolição	Implemento destinado ao manuseio e carregamento de resíduos de construção e demolição. Estrutura reforçada com garra hidráulica de acionamento hidráulico , adequada para materiais volumosos e pesados. Largura aproximada entre 1.200 mm e 1.400 mm ; compatível com carregadeira compacta articulada e sistema hidráulico do equipamento principal. Implemento destinado ao carregamento e movimentação de resíduos de construção e demolição.
Implemento – Lavadora de Alta Pressão	Implemento destinado à limpeza de vias públicas, pátios, equipamentos e superfícies pavimentadas. Deve possuir reservatório de água com capacidade mínima de 500 litros , sistema de lavagem de alta pressão com pressão mínima de 180 bar , vazão mínima de 25 l/min , barra de bicos para limpeza de superfícies, além de pistola manual com mangueira de alta pressão para limpeza direcionada. Deve ser compatível com o sistema hidráulico da carregadeira.
Implemento – Vassoura Coletora	Implemento destinado à varrição e coleta de resíduos em vias públicas e áreas pavimentadas. Deve possuir



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ

Descrição do Equipamento/Implemento	Especificações Técnicas Mínimas
	escova principal rotativa , sistema de coleta de resíduos e reservatório de água para controle de poeira. Largura de trabalho mínima de 1.400 mm ; reservatório de água mínimo de 100 litros ; caixa coletora mínima de 180 litros ; no mínimo 1 escova lateral ; sistema de flutuação para operação em superfícies irregulares; compatibilidade com carregadeira compacta articulada.

4.1.2 Todos os implementos deverão ser plenamente compatíveis com o equipamento principal, permitindo acoplamento rápido e operação segura, bem como atender às normas técnicas e de segurança aplicáveis.

4.1.3 Os valores apresentados constituem parâmetros mínimos ou aproximados, admitindo-se variações técnicas desde que não comprometam o desempenho e a finalidade do equipamento.

4.2 REQUISITOS GERAIS DO FORNECIMENTO

4.2.1 Todos os equipamentos deverão ser novos, sem uso, de primeiro fornecimento, não sendo admitidos equipamentos reconicionados ou remanufaturados.

4.2.2 Os implementos deverão ser totalmente compatíveis com o equipamento principal, permitindo acoplamento rápido e operação segura.

4.2.3 Os equipamentos deverão atender às normas de segurança aplicáveis e às exigências técnicas do fabricante, garantindo condições adequadas de operação e manutenção.

4.2.4 Deverão acompanhar os equipamentos manual de operação e manutenção em língua portuguesa, bem como orientações técnicas necessárias à correta utilização.

4.2.5 A contratada deverá garantir assistência técnica e fornecimento de peças de reposição, conforme condições estabelecidas no contrato.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ**

4.3 DA EQUIVALÊNCIA TÉCNICA

4.3.1 As especificações técnicas constantes neste Termo de Referência representam parâmetros mínimos de desempenho e qualidade, admitindo-se a oferta de equipamentos com características técnicas equivalentes ou superiores, desde que atendam plenamente à finalidade pública pretendida e não comprometam o desempenho operacional.

4.3.2 Caso o licitante apresente equipamento com características técnicas divergentes das especificações indicadas, deverá comprovar, por meio de catálogos técnicos, manuais do fabricante ou documentação equivalente, que o equipamento ofertado atende ou supera os requisitos mínimos estabelecidos.

4.4 DA COMPATIBILIDADE ENTRE EQUIPAMENTOS E IMPLEMENTOS

4.4.1 Todos os implementos previstos nesta contratação deverão ser plenamente compatíveis com a carregadeira compacta articulada, permitindo o acoplamento seguro, operação eficiente e funcionamento adequado do sistema hidráulico.

4.4.2 A empresa fornecedora deverá garantir que todos os componentes e implementos entregues sejam tecnicamente compatíveis entre si, não sendo admitida a entrega de equipamentos que exijam adaptações ou modificações estruturais para funcionamento adequado.

4.5 DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E ACEITAÇÃO

4.5.1 Os equipamentos deverão ser entregues novos, sem uso, em perfeito estado de funcionamento, acompanhados de todos os acessórios necessários ao seu pleno funcionamento.

4.5.2 No ato da entrega, será realizada verificação técnica pela Administração, podendo ser solicitada demonstração de funcionamento dos equipamentos e implementos, a fim de comprovar o atendimento às especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência.

4.5.3 Caso seja constatada qualquer divergência entre o equipamento entregue e as especificações exigidas, a Administração poderá recusar o recebimento, devendo a contratada providenciar a substituição no prazo estabelecido pela Administração, sem ônus adicional.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ**

4.6 DA DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA

4.6.1 Os equipamentos deverão ser entregues acompanhados de:

- a) manual de operação e manutenção em língua portuguesa;
- b) catálogo técnico ou ficha técnica do fabricante;
- c) relação de peças e componentes principais;
- d) orientações de segurança e operação.

4.7 DA GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

4.7.1 Os equipamentos e implementos fornecidos deverão possuir garantia mínima de 12 (doze) meses, contados a partir do recebimento definitivo pela Administração, contra defeitos de fabricação, montagem ou funcionamento.

4.7.2 Durante o período de garantia, a contratada será responsável por todas as despesas relacionadas à manutenção corretiva, incluindo substituição de peças, componentes, mão de obra, transporte e quaisquer outros custos necessários para o perfeito funcionamento dos equipamentos.

4.7.3 Caso seja identificado defeito ou mau funcionamento durante o período de garantia, a contratada deverá providenciar o atendimento técnico no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da comunicação formal da Administração.

4.7.4 A contratada deverá assegurar a disponibilidade de assistência técnica especializada e fornecimento de peças de reposição, garantindo condições adequadas de manutenção dos equipamentos durante o período de garantia.

4.7.5 Se constatado defeito que impeça o funcionamento adequado do equipamento, a contratada deverá realizar o reparo ou substituição do componente defeituoso sem ônus para a Administração, no prazo estabelecido entre as partes, respeitando os princípios da razoabilidade e da continuidade do serviço público.

4.7.6 A garantia deverá abranger todos os componentes do equipamento e dos implementos fornecidos, excetuando-se apenas os itens de desgaste natural decorrentes do uso normal, conforme especificações do fabricante.

4.7.7 A eventual realização de manutenção durante o período de garantia não poderá acarretar qualquer ônus financeiro para o Município.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ

4.8 DO PRAZO DE ENTREGA

4.8.1 O prazo para entrega dos equipamentos e implementos será de até 30 (trinta) dias, dias, contados a partir do envio da Nota de Empenho pela Administração.

4.8.2 O prazo poderá ser prorrogado, mediante solicitação devidamente justificada pela contratada e desde que aceita pela Administração, observadas as disposições legais aplicáveis.

4.9 DO LOCAL DE ENTREGA

4.9.1 O local de entrega dos equipamentos e implementos será indicado pelo Município, no momento do envio da Nota de Empenho.

4.9.2 A entrega deverá ocorrer em dias úteis, em horário previamente acordado com a Administração, sendo de responsabilidade da contratada todas as despesas relativas ao transporte, descarga e demais custos necessários à entrega.

4.10 MATRIZ DE RISCO

Risco	Impacto	Medidas Preventivas	Medidas de Contingência	Responsável
Entrega do equipamento fora do prazo estabelecido	Médio	Definição clara do prazo de entrega no Termo de Referência e acompanhamento da execução contratual	Aplicação das sanções previstas no edital e contrato, bem como notificação da contratada para regularização	Contratada / Fiscal do Contrato
Entrega de equipamento em desacordo com as especificações técnicas	Alto	Definição detalhada das especificações técnicas mínimas e exigência de catálogos/fichas técnicas	Recusa do recebimento e solicitação de substituição do equipamento sem ônus ao Município	Contratada / Fiscal do Contrato
Incompatibilidade entre a carregadeira e os implementos	Alto	Exigência de compatibilidade plena entre os equipamentos no Termo de Referência	Substituição ou adequação dos implementos pela contratada	Contratada
Falha mecânica ou	Médio	Exigência de garantia	Acionamento da	Contratada



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ

Risco	Impacto	Medidas Preventivas	Medidas de Contingência	Responsável
defeito durante o período de garantia		mínima e assistência técnica especializada	garantia contratual para reparo ou substituição	
Dificuldade de assistência técnica e fornecimento de peças	Médio	Previsão contratual de assistência técnica e disponibilidade de peças de reposição	Notificação da contratada e aplicação das penalidades cabíveis	Contratada
Necessidade operacional superior à prevista	Médio	Planejamento prévio das demandas e definição adequada das especificações	Avaliação futura de ampliação da frota ou novas contratações	Administração Municipal

5. DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1 A execução do objeto dar-se-á mediante o fornecimento integral dos equipamentos e implementos, conforme especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência.

6. DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes. A execução será acompanhada e fiscalizada por servidor (es) designados pela Secretaria de Obras e Infraestrutura Urbana. O fiscal fará o gerenciamento de todas as ocorrências e notificará a contratada para regularização imediata de faltas ou defeitos, bem como acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

7. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

7.1 Considerando que se trata de fornecimento de bens, a medição será realizada mediante verificação da entrega dos equipamentos e implementos, em conformidade com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

7.2 O pagamento será efetuado em parcela única, após a entrega do objeto, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo fiscal do contrato, comprovando que os equipamentos foram entregues em conformidade com as especificações exigidas.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ**

7.3 O pagamento será realizado pela Administração no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da liquidação da Nota Fiscal correspondente.

7.4 Para fins de pagamento, a contratada deverá apresentar a Nota Fiscal/Fatura contendo a descrição do objeto fornecido, em conformidade com a Nota de Empenho e com o presente Termo de Referência.

7.5 O pagamento ficará condicionado à verificação da regularidade fiscal e trabalhista da contratada, conforme legislação vigente.

7.6 Caso seja constatada qualquer irregularidade na documentação fiscal apresentada ou no objeto entregue, o prazo para pagamento será suspenso até a regularização da situação, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

8. DO RECEBIMENTO

8.1 O recebimento do objeto será realizado em duas etapas, na forma da legislação aplicável:

I – Recebimento provisório, no ato da entrega, para verificação da conformidade dos equipamentos com as especificações constantes neste Termo de Referência;

II – Recebimento definitivo, após a verificação da qualidade, funcionamento e atendimento integral das especificações técnicas exigidas.

8.2 Caso sejam constatadas irregularidades, defeitos ou divergências em relação às especificações exigidas, a Administração poderá recusar o recebimento do objeto, devendo a contratada providenciar a substituição ou regularização no prazo estabelecido pela Administração, sem qualquer ônus adicional.

8.3 O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da contratada pela qualidade, segurança e funcionamento dos equipamentos, nem afasta a aplicação das garantias previstas neste Termo de Referência e na legislação vigente.

8.4 Cabe ao fiscal comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do equipamento.

9. LIQUIDAÇÃO



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ

9.1 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, o setor competente dará o correto andamento para a liquidação no prazo máximo de até 5 (cinco) dias consecutivos.

9.2 Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento.

9.3 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, sem ônus à contratante.

10. PRAZO DE PAGAMENTO

10.1 O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados da finalização da liquidação da despesa.

10.2 A mora ocorrida entre a data fixada para o pagamento (vencimento da obrigação) até o efetivo pagamento, será calculada tomando-se por base a variação do INPC/IBGE ou outro índice que venha a substituí-lo.

11. FORMA DE PAGAMENTO

11.1 O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

12. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

12.1 O fornecedor será selecionado por meio de procedimento licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, adotando-se o critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

12.2 JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DOS FORNECEDORES:

Os fornecedores e contratações públicas utilizados como referência na pesquisa de preços foram selecionados por apresentarem relação direta com o objeto pretendido, envolvendo a aquisição de carregadeira compacta articulada multifuncional com implementos, equipamento amplamente utilizado em serviços de manutenção urbana,



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ**

limpeza pública, movimentação de materiais e apoio às atividades operacionais da Administração Pública.

A empresa local foi consultada por atuar no fornecimento de máquinas e equipamentos para atividades agrícolas, de infraestrutura e serviços urbanos, sendo empresa do ramo compatível com o objeto da contratação. As demais referências foram obtidas por meio de contratações públicas realizadas por outros entes da Administração Pública, cujos objetos apresentam características técnicas semelhantes ou equivalentes ao equipamento pretendido, o que contribui para garantir maior confiabilidade e aderência da pesquisa aos valores praticados no mercado público.

Dessa forma, as fontes utilizadas demonstram compatibilidade com o objeto, atualidade das contratações e aderência ao mercado, atendendo aos critérios estabelecidos pela legislação vigente para formação do valor estimado da contratação.

13. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

13.1 Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

- a) Contrato social e suas alterações ou documento equivalente;
- b) Cartão CNPJ;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Pública Federal;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;
- e) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;
- f) Prova de regularidade junto ao FGTS;
- g) Prova de inexistência de débitos trabalhistas perante a Justiça do Trabalho, através da apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

14. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;
- b) A qualificação econômico-financeira visa demonstrar a aptidão econômica do licitante para cumprir as obrigações decorrentes do contrato.

15. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O custo estimado total da contratação é de **R\$ 744.900,00 (setecentos e quarenta e**



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ**

quatro mil e novecentos reais), conforme pesquisa de preços realizada para fins de definição do valor de referência da contratação.

15.1 JUSTIFICATIVA DA PESQUISA DE PREÇOS

A estimativa de preços foi elaborada em conformidade com o disposto no art. 23 da Lei nº 14.133/2021, mediante pesquisa de mercado realizada a partir de múltiplas fontes, visando identificar valores compatíveis com os praticados no mercado para objeto similar.

Para a composição do valor estimado foram consideradas as seguintes fontes: Orçamento obtido diretamente com fornecedor do ramo, junto à empresa MPM Tratores; Ata de Registro de Preços nº 32/2025, do Município de Arvoredo/SC; Contrato Administrativo nº 037/2024, celebrado pelo CIDIR – Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento da Infraestrutura Rodoviária de Pinhalzinho/SC; Contrato nº 003/2026, do Município de Brusque/SC.

A utilização de diferentes fontes de consulta permite maior confiabilidade na formação do preço estimado, assegurando aderência aos valores praticados no mercado e em contratações públicas similares.

Após análise dos valores obtidos, adotou-se como referência o menor valor identificado entre as fontes pesquisadas, considerado compatível com os preços praticados no mercado e apto a assegurar a contratação mais vantajosa para a Administração Pública.

16. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A contratação será atendida pela dotação da Secretaria de Desenvolvimento Sustentável e Obras Estruturantes - SEDES, Dotação 352, conforme exercício financeiro de 2026.

Chapecó/SC, 18 de maio de 2026.
